



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 315/2025

Designa a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas de saúde, educação e assistência social.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos conselhos e comissões municipais deve ser definida por meio de decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família em estados e municípios é uma instância de articulação e coordenação local, do trabalho intersetorial no âmbito do Programa, e composta pelas áreas de saúde, educação, assistência social, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades do Programa e assegurar a implementação de ações complementares. A coordenação da referida comissão é exercida pelo(a) gestor(a) da Política de Assistência Social ou pelo(a) coordenador(a) do Programa Bolsa Família

CONSIDERANDO o disposto no item 3.5 da Instrução Operacional nº 89/SENARC/MDS, de 09 de agosto de 2017.

DECRETA:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, composta por representantes das áreas de saúde, educação e assistência social, com a finalidade de fortalecer a articulação intersectorial para a implementação e o acompanhamento do programa no município

Art. 2º. A Comissão Intersectorial será composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

- a) Barbara Brandão da Cunha, como representante da **Secretaria Municipal de Saúde.**
- b) Luiza Aline da Silva Mariano, como representante da **Secretaria Municipal de Educação.**
- c) Ana Lucia Strack, como representante da **Secretaria Municipal de Ação Social.**

Art. 3º. A Comissão Intersectorial terá as seguintes atribuições:

- I - Monitorar e acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- II - Promover a integração das políticas públicas voltadas às famílias beneficiárias do programa;
- III - Propor ações e estratégias para a melhoria da gestão e da eficácia do programa no município;
- IV - Articular-se com demais órgãos e entidades que atuam na execução do Programa Bolsa Família;

Art.4º. A Comissão Intersectorial poderá solicitar apoio técnico e operacional de outros órgãos e entidades, sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 24 Dias do Mês de Fevereiro de 2025.**

Registre-se e Publique-se.

Oséas Garcia
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Saraiva
Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.